

Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Pregão Presencial Nº 03/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Saldanha Marinho, sito à Av. Silva Tavares, nº 1127, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 03/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologado em 24/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CARLA SIMONE WEIDLE, participante da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo VII do Edital de Pregão Presencial nº03/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 052/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

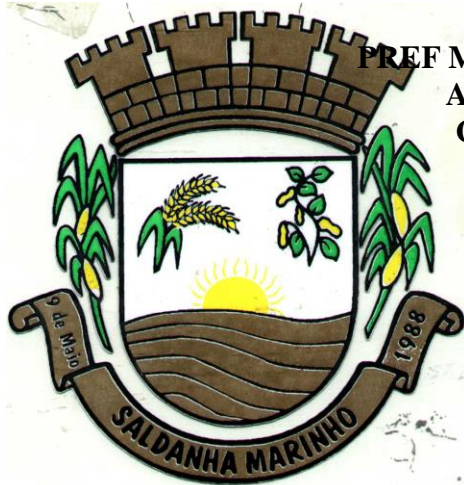
3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com a licitante, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

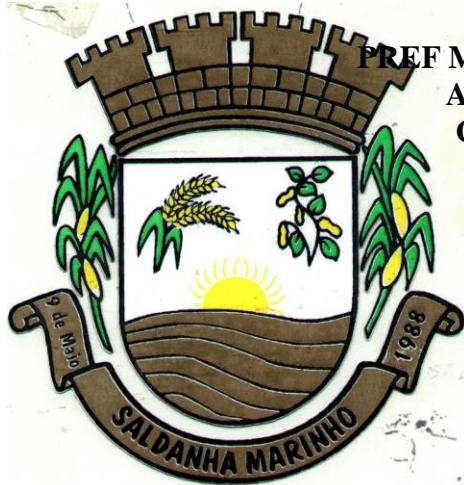
4.1 Os preços ofertados pela empresa na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: CARLA SIMONE WEIDLE - 515					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	580,00	KG	ABACATE	5,64000	3.271,20
2	1.472,00	UN	abacaxi	6,13000	9.023,36
3	400,00	KG	Abobrinha	5,16000	2.064,00
4	330,00	KG	Abobora Cabotian	3,50000	1.155,00
5	900,00	UN	achocolatado 400 gr	6,00000	5.400,00
6	130,00	UN	ACUCAR BAUNILHA 50G	3,40000	442,00
7	1.002,00	PAC	AÇUCAR CRISTAL - 5KG	16,20000	16.232,40
8	193,00	PAC	AÇUCAR MASCAVO PCT 500GR	7,55000	1.457,15
9	60,00	UN	Adoçante 100ml	7,53000	451,80
10	48,00	UN	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	1,53000	73,44
11	584,00	UN	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	1,44000	840,96
12	145,00	KG	Alho	34,00000	4.930,00
13	240,00	KG	ameixa	15,01000	3.602,40
14	240,00	PAC	Amendoim cru 500gr	7,54000	1.809,60



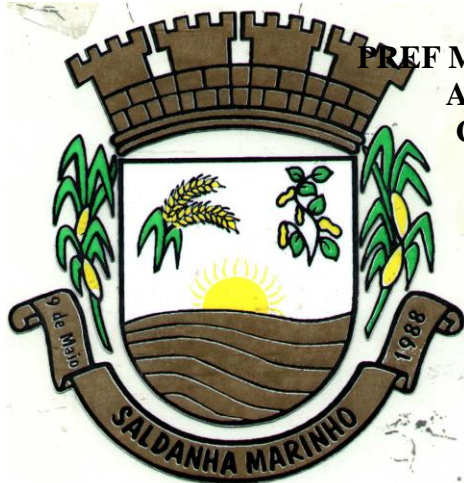
Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

15	260,00	PAC	AMIDO DE MILHO 500GR	4,36000	1.133,60
16	150,00	KG	Arroz integral 1 KG	6,40000	960,00
17	1.300,00	PAC	ARROZ TIPO1 5KG	23,00000	29.900,00
18	230,00	PAC	Aveia em flocos - pct 400gr	7,09000	1.630,70
19	2.120,00	KG	Banana caturra	3,93000	8.331,60
20	650,00	KG	Batata doce	3,35000	2.177,50
21	2.400,00	KG	Batata inglesa	4,03000	9.672,00
22	1.680,00	L	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES 1 LT	4,66000	7.828,80
23	850,00	KG	BERGAMOTA	4,39000	3.731,50
24	940,00	KG	Beterraba	4,80000	4.512,00
25	1.870,00	PAC	BISCOITO AGUA E SAL 400G	5,00000	9.350,00
26	170,00	PAC	BISCOITO DE MILHO CASEIRO 400GR	6,01000	1.021,70
27	520,00	PAC	BISCOITO DE NATAL (BOLACHA PINTADA) 400GR	8,06000	4.191,20
28	220,00	PAC	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 120GR	5,26000	1.157,20
29	220,00	PAC	BISCOITO MIGNON 200GR	4,73000	1.040,60
30	530,00	PAC	BISCOITO ROSCA BRANCA 350GR	6,40000	3.392,00
31	350,00	PAC	BISCOITO ROSCA DE POLVILHO DOCE 250GR	8,13000	2.845,50
32	570,00	PAC	BISCOITO SORTIDO 400GR	5,80000	3.306,00
33	320,00	PAC	BISCOITO TIPO MANTEIGA 400GR	7,81000	2.499,20
34	1.720,00	PAC	BISCOITO TIPO MARIA 400 GR	4,50000	7.740,00
35	500,00	UN	BROCOLIS UN.	6,23000	3.115,00
36	657,00	VD	Café granulado 200 gr	14,00000	9.198,00
37	592,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500GR	13,00000	7.696,00
38	230,00	UN	Canela em casca 20G	4,74000	1.090,20
39	165,00	UN	Canela em pó 30G	5,38000	887,70
40	1.650,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA	38,21000	63.046,50
41	650,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º C/OSSE RESFRIADA	28,21000	18.336,50
42	300,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª - TIPO BIFE - RESFRIADA	45,71000	13.713,00
43	2.900,00	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADA	8,76000	25.404,00
44	1.200,00	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO, SEM PELE	13,13000	15.756,00
45	650,00	KG	CARNE DE PORCO RESFRIADA	16,96000	11.024,00
46	450,00	KG	CARNE MOÍDA DE 1ª RESFRIADA	42,73000	19.228,50
47	630,00	KG	Cebola	5,44000	3.427,20
48	640,00	KG	Cenoura	4,13000	2.643,20
49	237,00	UN	chá de abacaxi cx c/ 10	5,07000	1.201,59
50	411,00	CX	CHA DE CAMOMILA CX C/10	4,13000	1.697,43
51	417,00	UN	CHA DE CIDREIRA CX C/ 10	3,77000	1.572,09
52	267,00	UN	CHA DE ERVA DOCE CX C/ 10	5,18000	1.383,06
53	211,00	UN	CHA DE ENDRO CX C/ 10	5,16000	1.088,76
54	227,00	CX	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS C/10	6,00000	1.362,00
55	85,00	CX	CHÁ DE MAÇA C/10	5,15000	437,75
56	65,00	CX	CHÁ DE PESSEGO C/10	4,99000	324,35
57	235,00	PAC	COCO RALADO 100GR	3,79000	890,65
58	280,00	UN	Couve Chinesa	5,29000	1.481,20



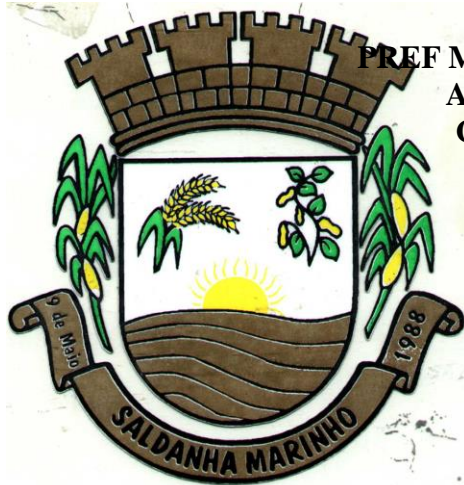
Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

59	450,00	UN	Couve - Flor	6,96000	3.132,00
60	194,00	UN	Cravo da india tb 32 gr	5,98000	1.160,12
61	380,00	UN	CREME DE LEITE 200 GR	2,94000	1.117,20
62	240,00	POT	Creme vegetal 500gr	6,70000	1.608,00
63	500,00	KG	CUCA	19,46000	9.730,00
64	450,00	UN	doce de frutas 400 gr	5,20000	2.340,00
65	400,00	KG	Doce de Fruta 1 KG	12,20000	4.880,00
66	360,00	POT	Doce de leite 400 gr	7,50000	2.700,00
67	400,00	KG	DOCE DE LEITE CREMOSO 1 KG	16,70000	6.680,00
68	160,00	POT	ENDRO 18GR	2,91000	465,60
69	265,00	KG	Erva Mate s/ açúcar	12,91000	3.421,15
70	50,00	PAC	ERVA TERERE 500GR	7,53000	376,50
71	460,00	LT	ERVILHA 300 GRAMAS	2,98000	1.370,80
72	410,00	KG	EXTRATO DE TOMATE 1 KG	13,42000	5.502,20
73	790,00	UN	extrato de tomate/300 gr	3,60000	2.844,00
74	75,00	PAC	farinha de mandioca 500 gr	3,93000	294,75
75	830,00	KG	Farinha de milho amarela 1 KG	3,80000	3.154,00
76	225,00	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	5,11000	1.149,75
77	2.190,00	PAC	FARINHA TRIGO ESPECIAL RICA FERRO/ÁCIDO FÓLICO 5KG	15,50000	33.945,00
78	30,00	PAC	Farinha Lacta de cereais 400GR	17,96000	538,80
79	530,00	KG	FEIJÃO PRETO	8,10000	4.293,00
80	140,00	KG	Feijão De Vagem	15,06000	2.108,40
81	145,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 125G	7,50000	1.087,50
82	715,00	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 50G	2,50000	1.787,50
83	520,00	KG	FILE DE PEIXE S/ ESPINHO	34,87000	18.132,40
84	250,00	CX	GELATINA DIVERSOS SABORES 30GR	1,12000	280,00
85	150,00	CX	GELATINA EM PÓ DIET 12GR	3,32000	498,00
86	320,00	KG	GELATINA, SABORES VARIADOS, EM PÓ, 1KG	28,00000	8.960,00
87	530,00	KG	kiwi	19,17000	10.160,10
88	500,00	KG	LARANJA DO CÉU	10,42000	5.210,00
89	720,00	KG	LARANJA	4,41000	3.175,20
90	640,00	LT	Leite Condensado 395GR	5,10000	3.264,00
91	10.070,00	L	Leite UHT Integral 1 LT	3,45000	34.741,50
92	120,00	PAC	lentilha 500 GR	5,90000	708,00
93	460,00	KG	LINGUICINHA SUÍNA TRADICIONAL	20,13000	9.259,80
94	550,00	PAC	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS 500 GR	3,06000	1.683,00
95	570,00	KG	MAÇA GALA	6,51000	3.710,70
96	1.670,00	KG	MAÇA FUJI	7,36000	12.291,20
97	250,00	POT	Maionese 500 gr	4,64000	1.160,00
98	1.120,00	UN	MAMÃO FORMOSA	5,59000	6.260,80
99	230,00	KG	MANDIOCA	7,76000	1.784,80
100	750,00	KG	Manga (fruta)	6,15000	4.612,50
101	305,00	KG	Margarina 1 KG	12,41000	3.785,05
102	240,00	KG	MANTEIGA	21,37000	5.128,80
103	570,00	KG	MAÇA ARGENTINA	10,96000	6.247,20



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

104	220,00	PAC	Massa P/ Pastel 500GR	6,31000	1.388,20
105	670,00	UN	Melão	6,46000	4.328,20
106	1.220,00	UN	Melancia	15,53000	18.946,60
107	1,00	UN	MERENGUE NATURAL 100GR	5,17000	5,17
108	270,00	PAC	MILHO PARA CANJICA 500 GR	3,46000	934,20
109	570,00	PAC	MILHO PARA PIPOCA 500GR	4,34000	2.473,80
110	540,00	LT	MILHO VERDE ENLATADO 300GR	4,09000	2.208,60
111	570,00	KG	Mortadela fatiada	8,58000	4.890,60
112	670,00	POT	NATA 350GR	7,06000	4.730,20
113	2.170,00	UN	Oleo de Soja 900 ml	8,40000	18.228,00
114	220,00	PAC	Orégano 10GR	3,35000	737,00
115	1.650,00	DZ	Ovos de galinha	7,74000	12.771,00
116	1.840,00	KG	PÃO CACETINHO/FRANCES	10,56000	19.430,40
117	140,00	UN	PÃO DE CENTEIO	11,26000	1.576,40
118	730,00	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE	13,92000	10.161,60
119	1.440,00	KG	PÃO DE FORMA DE LEITE	8,91000	12.830,40
120	150,00	PAC	PÃO DE MEL 250GR	6,56000	984,00
121	320,00	VD	pepino em conserva/vd 300 g	8,06000	2.579,20
122	1.150,00	KG	PERA	13,93000	16.019,50
123	210,00	LT	Pessego 400 gr.	8,09000	1.698,90
124	1.030,00	KG	pessego	14,47000	14.904,10
125	100,00	CX	PÓ PARA PUDIM 50GR	1,79000	179,00
126	270,00	CX	Pó para Pudim Diet 25GR	3,75000	1.012,50
127	400,00	PAC	PÓ PARA PUDIM KG	23,98000	9.592,00
128	600,00	UN	POLPA CONGELADA DE FRUTA 100GR - SABOR MORANGO	2,96000	1.776,00
129	600,00	UN	POLPA CONGELADA DE FRUTA 100GR - SABOR UVA	2,96000	1.776,00
130	600,00	UN	POLPA CONGELADA DE FRUTA 100GR - SABOR ABACAXI	2,96000	1.776,00
131	600,00	UN	POLPA CONGELADA DE FRUTA 100GR - SABOR ACEROLA	2,96000	1.776,00
132	600,00	UN	POLPA CONGELADA DE FRUTA 100GR - SABOR MISTO	2,96000	1.776,00
133	260,00	UN	POLVILHO DOCE PCT 500 GR	4,36000	1.133,60
134	550,00	UN	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR	5,06000	2.783,00
135	250,00	PAC	PRESUNTO FATIADO 200GR	7,26000	1.815,00
136	250,00	KG	Presunto fatiado	22,17000	5.542,50
137	300,00	PAC	PROTEINA DE SOJA 500 GR	11,87000	3.561,00
138	1.750,00	PAC	Queijo Fatiado 150 g	6,56000	11.480,00
139	600,00	KG	Queijo Mussarela	31,04000	18.624,00
140	340,00	UN	Refrigerantes diversos sabores c/ 2 Lts	5,18000	1.761,20
141	330,00	UN	Repolho	5,20000	1.716,00
142	340,00	PAC	SAGU 500 GR	4,74000	1.611,60
143	460,00	KG	SAL REFINADO/IODADO 1KG	1,53000	703,80
144	790,00	KG	salsicha solta kg	11,25000	8.887,50



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

145	200,00	LT	SARDINHA 125 GR	5,37000	1.074,00
146	170,00	KG	SUCO ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS - EM PÓ 1 KG	8,16000	1.387,20
147	210,00	UN	SUCO ARTIFICIAL 35GR DIVERSOS SABORES	0,89000	186,90
148	1.070,00	L	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL 1LITRO	14,30000	15.301,00
149	1.050,00	L	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NATURAL 1LITRO	13,87000	14.563,50
150	1.420,00	KG	TOMATE SALADA	4,41000	6.262,20
151	60,00	KG	uva	12,21000	732,60
152	550,00	ML	VINAGRE 750ML	3,10000	1.705,00
153	2.120,00	KG	BANANA CATURRA	5,17000	10.960,40
Total dos Produtos					883.199,98

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente. Até o quinto dia de cada mês, o OP deverá enviar uma relação completa para a OG dos itens, com a respectiva quantidade, adquiridos pelo referido órgão no mês anterior.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, até as 09h00min do horário de expediente da Secretarias, conforme consta nas observações do item 1.DO OBJETO do edital.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº03/2021, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade quadrimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS.



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, pelo representante da empresa registrada: CARLA SIMONE WEIDLE, devidamente identificado, assim como duas testemunhas.

Saldanha Marinho, em 24 de maio de 2021.

Órgão Gerenciador
CARLA SIMONE WEIDLE

Testemunhas:
